

Designação da taxa		Recursos humanos	Materiais/ consumíveis	Equipa/	Outros custos	Custo total	Agravamento	Incentivo	Benefício	Valor da taxa
Artigo 86 . . .	1.1	€ 11,01	€ 5,00	€ 5,00	€ 4,20	€ 25,21	€ 0,00	€ 0,00	€ 1,89	€ 27,10
	1.2	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 2,70	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 2,70
	1.3	€ 11,01	€ 5,00	€ 5,00	€ 4,20	€ 25,21	€ 0,00	€ 0,00	€ 1,89	€ 27,10
	1.4	€ 22,02	€ 5,00	€ 5,00	€ 8,40	€ 40,42	€ 0,00	€ 0,00	€ 13,78	€ 54,20
	1.5	€ 11,01	€ 5,00	€ 5,00	€ 4,20	€ 25,21	€ 0,00	€ 0,00	€ 1,89	€ 27,10
	1.6	€ 11,01	€ 5,00	€ 5,00	€ 4,20	€ 25,21	€ 0,00	€ 0,00	€ 1,89	€ 27,10
	1.7	€ 11,01	€ 5,00	€ 5,00	€ 4,20	€ 25,21	€ 0,00	€ 0,00	€ 1,89	€ 27,10
	1.8	€ 22,02	€ 5,00	€ 5,00	€ 8,40	€ 40,42	€ 0,00	€ 0,00	€ 13,78	€ 54,20
	1.9	€ 2,03	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,05	€ 5,05	€ 0,00	€ 2,35	€ 0,00	€ 2,70
	1.10	€ 2,03	€ 1,50	€ 1,00	€ 1,05	€ 5,58	€ 0,00	€ 0,28	€ 0,00	€ 5,30
	1.11	€ 11,01	€ 1,00	€ 5,00	€ 4,20	€ 21,21	€ 0,00	€ 10,50	€ 0,00	€ 10,90
	1.12	€ 11,01	€ 2,00	€ 1,00	€ 4,20	€ 18,21	€ 0,00	€ 7,31	€ 0,00	€ 10,90
	1.13	€ 11,01	€ 5,00	€ 1,00	€ 4,20	€ 21,21	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,39	€ 21,60

CAPÍTULO XXI

Inações de taxas, compensações e outras receitas

O Regulamento prevê no seu capítulo III um conjunto de isenções em termos do pagamento de taxas, compensações e outras receitas, concedidas a entidades referidas na Lei das Finanças Locais, outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado a que a lei confere tal direito, pessoas colectivas de utilidade pública, entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público, nomeadamente associações culturais, desportivas e recreativas concelhias, associações sociais e sócio-profissionais, incluindo sindicatos, associações humanitárias, associações privadas de solidariedade social, desde que prossigam fins estatutários, cooperativas de habitação e promotores de habitação social, assim como instituições de culto religioso. Dado o papel social que estas entidades desempenham no contexto municipal, em prol da população concelhia, e no respeito das políticas definidas anualmente pelo Município, considerou-se que não deveriam estar sujeitas ao pagamento de taxas, compensações e outras receitas em geral.

Estão ainda definidas isenções específicas relativas às operações urbanísticas de edificação correspondentes a obras de reconstrução de edifícios existentes que se realizem no concelho da Covilhã, visando a requalificação do parque habitacional; às operações urbanísticas e licenciamento de publicidade nos parques industriais do concelho da Covilhã, visando-se incentivar a deslocalização de actividades industriais ou de armazenamento devidamente licenciadas com evidentes impactos ambientais negativos existentes em áreas residenciais para áreas empresariais (Parques industriais do Canhoso e do Tortosendo); à construção ou a ampliação de habitações por casais jovens ou pessoas que vivam em união de facto (com idade média entre os 18 e os 30 anos), mediante apresentação de requerimento, com o objectivo de fomentar a fixação e o crescimento populacional.

Considerações finais

Ao longo desta fundamentação económico-financeira das taxas, compensações e outras receitas do Município da Covilhã conclui-se que os valores fixados respeitam a proporcionalidade que deve ser assegurada entre as taxas, preços e prestações de serviços e o custo da contrapartida/benefício do contribuinte.

A existirem correcções na proporcionalidade referida, essas devem acontecer no sentido de se aproximarem algumas taxas do custo da contrapartida, aproximação que deve ser efectuada de forma gradual. Os incentivos subjacentes aos valores das taxas são geralmente adequados, havendo situações específicas que poderão ser revistas no futuro.

203091595

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 7379/2010

Procedimento Concursal para provimento de Cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão de Administração Geral

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 05 de Março de 2010, proferido ao abrigo do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável às Autarquias Locais por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de

20 de Abril, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho, e no uso das competências que lhe são cometidas pelo artigo 68.º, n.º 2 al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2000 de 11 de Janeiro, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009, na Bolsa de Emprego Público e em Jornal de expansão nacional, foi nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, com precedência de concurso, o candidato Vítor Manuel Parreira Fialho para o cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral, com efeitos a 15 de Março de 2010.

Nota Curricular

Curriculo académico:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Moderna de Beja, concluída em Julho de 1996.

Curriculo profissional:

Frequência de várias Acções de Formação e Seminários dos quais se destacam os seguintes:

Seminário de “O novo Regime de Aposentações na Administração Pública” com a duração de 6 h, realizada em Oeiras, no dia 07 de Outubro de 2005, promovida pelo INA;

“Curso de Alta Direcção para Administração Local” com a duração de 35 h, realizada em Beja, entre 21 e 25 de Novembro de 2005, promovida pelo CEFA;

Participação no Seminário — “Contratação Pública Autárquica” — organizado pelo CEDOUA e pela IGAT, que decorreu em Lisboa, no dia 19 de Outubro de 2006;

Conferência sobre “Os Novos Desafios do Poder Local” com a duração de 14h, realizada em Lisboa, em 28 e 29 de Junho de 2007;

“Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL)” com a duração global de 252 horas, obtendo a classificação final de 15 valores, tendo a sua conclusão ocorrido em 26 de Julho de 2007;

“RAP — Reunião de Aperfeiçoamento Profissional” da ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, que decorreu em Reguengos de Monsaraz, no dia 14 de Março de 2008;

“Os Instrumentos de Mobilidade de Pessoal” com a duração de 06h, realizada em Portimão, no dia 13 de Junho de 2008, promovida pela ATAM;

“RAP — Reunião de Aperfeiçoamento Profissional da ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, que decorreu em Loulé, no dia 20 de Outubro de 2008;

“O Novo Código da Contratação Pública” com a duração de 21h, realizada em Beja, entre 23.03.2009 e 25.03.2009, promovido pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral;

“O novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação” com a duração de 07h, realizada em Beja, no dia 25.05.2009, promovido pelo CEFA;

“Plataforma Compras Públicas” com a duração de 14 h, realizada em Cuba, nos dias 15 e 16 de Junho de 2009, promovida pela Construlink;

Experiência Profissional:

Instituição: Câmara Municipal de Cuba

Consultor Jurídico do Serviço de Pessoal da (de Maio a Outubro — 1997).

Contratado a termo certo para assumir a coordenação do Serviço de Pessoal (Novembro de 1997 a Novembro de 1998).

Ingresso no quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Cuba de Cuba em 03 de Novembro de 1998, na qualidade de Técnico Superior Estagiário — Jurista, continuando a ter a seu cargo a coordenação do Serviço de Pessoal da Autarquia.

Nomeado em 30 de Dezembro de 1999, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe — Jurista, na sequência de aprovação em estágio com a classificação final de 17,50 valores, tendo sido designado responsável do Serviço de Pessoal da Autarquia.

Nomeado em 28 de Março de 2000, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe — Jurista, na sequência de Mérito Excepcional atribuído pela Assembleia Municipal de Cuba, na sequência de proposta do Presidente da Câmara, aprovada pela Câmara Municipal.

Nomeado em 20 de Maio de 2004, na categoria de Técnico Superior Principal — Jurista, na sequência de concurso de interno de acesso limitado.

Nomeado em 07 de Dezembro de 2007, na categoria de Técnico Superior Assessor — Jurista, na sequência de concurso de interno de acesso limitado.

Nomeado como Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição desde 04 de Dezembro de 2008.

Município de Cuba, 12 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

303083032

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso n.º 7380/2010

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída no Município, nem junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns, para ocupação de postos de trabalho existentes no mapa de pessoal do Município de Esposende, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizados por deliberação da Câmara Municipal em 18/02/2010.

Ref. A: 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (M/F), área de Serviço Social;

Ref. B: 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (M/F), área de Acção Educativa;

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

3 — Local de Trabalho: Ref. A — Instalações do Serviço de Acção Social do Município de Esposende; Ref. B — Escolas do concelho de Esposende.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A: Atender os jovens no serviço Zona jovem, na Casa da Juventude; colaborar em acções de formação, participar em experiências pedagógicas e realizar investigação na área da sua especialidade; colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos; colaborar no levantamento de necessidades da comunidade com o fim de propor as medidas de intervenção adequadas; efectuar estudos de natureza científico-técnica e emitir pareceres, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões; efectuar o atendimento e acompanhamento social de cidadãos e famílias e propor medidas/respostas adequadas para a resolução dos problemas identificados; elaborar estudos/diagnósticos de necessidade com vista a propor medidas de intervenção; conceber, dinamizar e avaliar programas sócio-educativos; operacionalizar o Plano Gerontológico; promover o intercâmbio de informação e colaboração técnica com outros serviços do município e entidades exteriores à Câmara no contexto da intervenção social; propor a articulação da sua actividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social, contribuindo para o correcto diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas; dinamizar o Banco Local de Voluntariado potenciando as relações interinstitucionais; receber candidaturas de pessoas interessadas em realizar voluntariado e encaminhar para instituições promotoras de

projectos de voluntariado; informar e encaminhar os emigrantes nas diferentes áreas; articular com a DGACCP.

Ref. B: Exercer funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

5 — Posicionamento remuneratório: objecto de negociação, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente datado de 10/03/2010, e desde que possuam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Nível habilitacional/área de formação:

Ref. A — Licenciatura em Serviço Social.

Ref. B — Escolaridade obrigatória, consoante a idade.

8 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “Documentos/Formulários/Recursos Humanos” da página electrónica do Município em www.cm-esposende.pt, que deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel;

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada pessoalmente no Serviço de Gestão Recrutamento e Selecção de Pessoal, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (8H30/16H30) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça do Município, 4740-223 Esposende, até ao termo do prazo fixado, contando para este efeito a data de registo;

8.3 — Deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada dos seguintes documentos:

8.3.1 — Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

8.3.2 — Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho, bem como da experiência profissional que detenham;

8.3.3 — Quando aplicável, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o